



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 75/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr (a). LILIAN RIBEIRO BORGES FONSECA, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 1393595 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N° 227.507.702-20, efetivo (a) no cargo de TEC. DE SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fundamento no Art. 40, § 1º, III. “a”, e § 5º da Constituição federal 1988 e proporcionais ao tempo de contribuição. (sem paridade).

VENCIMENTO	R\$: 5.215,50
ATS. TEMPO DE SERVIÇO	R\$: 1.303,87
GRT. POR TITULARIDADE	R\$: 782,32
TOTAL	R\$: 7.301,69
VALOR DO PROVENTO APURADO	R\$: 5.868,65
VALOR DO PROVENTO	R\$: 5.868,65

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 5.868,65** (Cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, Cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 21 dias de Dezembro de 2020.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017